



Estado do Rio Grande do Sul

MUNICIPIO DE ERECHIM
GABINETE DO PREFEITO

Praça da Bandeira, 354
Fone: 54 522 2300 – Ramal 2004
99700-000 Erechim – RS

LEI nº 3.067, DE 5 DE AGOSTO DE 1998.

DENOMINA ARTÉRIA EM NOSSA
CIDADE DE "ROMILDA CARRARO".

LUIZ FRANCISCO SCHMIDT, Prefeito Municipal de Erechim, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de atribuições conferidas pela Lei Orgânica do Município:

FAÇO SABER, que o Poder Legislativo aprovou, e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º - É dada a denominação de "ROMILDA CARRARO" a uma artéria do município de Erechim.

Art. 2º - A artéria localiza-se no Loteamento Parque Redenção, entre as Quadras II, VII, IX, XIV e III, VIII, X, XV, iniciando em uma Rua sem denominação até uma Rua sem denominação, direção Oeste-Leste.

Art. 3º - A placa indicativa conterà os seguintes dizeres: "Rua ROMILDA CARRARO - Jornalista".

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 5º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ERECHIM-RS, 5 DE AGOSTO DE 1998.

LUIZ FRANCISCO SCHMIDT
Prefeito Municipal

Registre-se e publique-se.
Data supra.

DOUGLAS LUIS SANTIN
Sec. Mun. de Administração